



-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para apoio técnico na **elaboração e análise de base de dados e informações sobre espécies exóticas invasoras** no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### **1. Contextualização e justificativa do trabalho**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes prejuízos à economia, à biodiversidade e aos ecossistemas naturais, além dos riscos à saúde humana. Tendo em vista a complexidade dessa temática, as espécies exóticas invasoras envolvem uma agenda bastante ampla e desafiadora, com ações multidisciplinares e interinstitucionais. Ações de prevenção

e resposta rápida são fundamentais e exigem o envolvimento e a convergência de esforços dos diferentes órgãos dos governos federal, estadual e municipal envolvidos no tema, além do setor empresarial e das organizações não-governamentais. O Projeto Pró-Espécies busca o aprimoramento de mecanismos e parcerias para a prevenção, detecção precoce e resposta rápida para espécies exóticas invasoras por meio do sistema de alerta, detecção precoce e resposta rápida, incluindo o desenvolvimento de uma rede de colaboradores e disponibilização de protocolos de detecção precoce e resposta rápida. A prevenção e a detecção precoce de espécies exóticas invasoras, seguida de resposta rápida de ação (erradicação e controle), são mais eficazes do que qualquer providência tomada após o estabelecimento de uma espécie exótica invasora. O sistema consistirá na capacidade organizada de resposta rápida a novos focos de invasão biológica antes que atinjam uma escala de alto custo e de difícil controle, minimizando riscos para espécies ameaçadas e conservando a resiliência e o funcionamento dos ecossistemas naturais. O desenvolvimento do sistema requer uma base de dados e informações sobre espécies exóticas invasoras, com a identificação das espécies exóticas invasoras que já ocorrem no país e priorização das espécies exóticas invasoras com risco de introdução e invasão no país, bem como a análise das vias e vetores de introdução e dispersão. Estas informações serão utilizadas para a definição das estratégias e ações para a prevenção, detecção precoce e resposta rápida. Nesse sentido, objetiva-se a contratação de consultoria especializada para apoio técnico à equipe do MMA nesta iniciativa.

## **2. Objetivo do trabalho**

O objetivo deste convite é a contratação de serviço de consultoria especializada, pessoa jurídica, para elaboração e análise de base de dados e informações sobre espécies exóticas invasoras.

## **3. Escopo do trabalho**

O escopo do trabalho abrange todo o território nacional.

## **4. Especificações**

As atividades previstas nesta Carta Convite subsidiarão o Ministério do Meio Ambiente nas seguintes entregas: **1) elaboração da Lista de Espécies Exóticas Invasoras Prioritárias para Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida; 2) elaboração da Lista de Espécies Exóticas Invasoras Presentes no País; e 3) Análise de Vias e Vetores de Introdução e Dispersão.** Essas ações estão previstas no Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas, instituído pela Portaria SBIO/MMA nº 3/2018.

Os critérios a serem utilizados para definir uma espécie como exótica invasora são: 1) registro de ocorrência no país fora de sua área de distribuição natural (ou risco de introdução); 2) histórico de

invasão; e 3) impacto ambiental registrado ou potencial. Essa análise deverá contemplar os seguintes grupos:

- Plantas terrestres
- Plantas e algas marinhas
- Plantas e algas de água doce
- Vertebrados terrestres
- Vertebrados marinhos
- Vertebrados de água doce
- Invertebrados terrestres
- Invertebrados marinhos
- Invertebrados de água doce

A partir da organização de base de dados sobre as espécies, a empresa contratada deverá aplicar metodologia específica para categorização das espécies em Listas Nacionais. As informações deverão ser analisadas e validadas por especialistas em consultas e oficinas de trabalho, resultando em fichas sobre cada espécie.

Para a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, **deverá ser, primeiramente, elaborada uma lista de espécies candidatas, por meio da abordagem *Horizon scanning***. Deverão ser consideradas apenas espécies exóticas ao Brasil, sem registro de ocorrência de população em vida livre no país (ausentes), bem como espécies introduzidas no Brasil em condições de confinamento (ex. aquários, terrários, laboratórios, tanques isolados, jardins zoológicos ou botânicos e outros), com histórico de invasão conhecido em regiões ou países de clima similar às condições brasileiras, em países vizinhos ou parceiros comerciais. As espécies devem obrigatoriamente apresentar impactos ambientais registrados ou potenciais. Para os impactos potenciais, podem ser considerados impactos registrados de espécies congêneres ou quando a espécie apresenta características biológicas que tenham potencial em resultar em impactos ambientais. A lista de espécies candidatas deverá constituir em aproximadamente 100 espécies, as quais deverão ser elencadas por meio da aplicação de filtros, de modo a selecionar espécies de maior risco ou de maior impacto ambiental, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e ambientes (marinho, terrestre e águas continentais). O processo de priorização deverá ser baseado em perguntas e atribuição de escores, com a finalidade de alcançar um *ranking* de espécies, incluindo a aplicação do esquema EICAT (*Environmental Impact Classification of Alien Taxa*) da IUCN (*International Union for Conservation of Nature*), além de outros critérios de avaliação de risco (probabilidade de introdução, probabilidade de estabelecimento e probabilidade de invasão) e gestão de risco (viabilidade de detecção e viabilidade de erradicação), incluindo a atribuição do nível de confiança das informações para cada um dos critérios.

A lista de espécies exóticas invasoras presentes no país deverá incluir espécies exóticas ao Brasil e espécies de origem nativa e que apresentem processo de invasão fora de sua área de distribuição natural dentro do país, com registro de ocorrência de população em vida livre, com histórico de invasão conhecido no Brasil ou em regiões ou países de clima similar às condições brasileiras e que apresentem impactos ambientais registrados (no Brasil ou em regiões ou países de clima similar às condições brasileiras) ou potenciais. **As espécies listadas deverão ser classificadas de acordo com o esquema EICAT (*Environmental Impact Classification of Alien Taxa*)**. Além disso, deverá ser realizado um levantamento e sistematização dos registros de ocorrência das espécies no país.

Após a etapa de elaboração das listas, a empresa contratada deverá realizar análise de vias e vetores de introdução e dispersão, incluindo a introdução inicial da espécie, bem como a dispersão posterior ao estabelecimento e invasão. **Essa análise deverá utilizar a metodologia estabelecida pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), disponível em <https://www.cbd.int/doc/c/9d85/3bc5/d640f059d03acd717602cd76/sbstta-22-inf-09-en.pdf>**, e resultará na identificação das principais vias e vetores no país, na priorização de ações, levantamento das medidas de prevenção existentes e na proposição de medidas para prevenção e mitigação dos riscos.

## 5. Período da consultoria

O período da consultoria será de **585 dias (período estimado de fevereiro/2020 a setembro/2021)**. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

## 6. Plano de trabalho

Item	Atividades	Período de Realização
1	Reunir com equipe do MMA, ICMBio e IBAMA para detalhamento da demanda e esclarecimento de dúvidas sobre a carta convite.	Até 5 dias após a data de assinatura do contrato.
2	Elaborar plano de trabalho detalhado, com a indicação de cronograma, insumos e responsáveis para o cumprimento do objetivo desta Carta Convite.	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.
3	Apresentar os produtos para equipe do MMA, ICMBio, IBAMA e parceiros, bem como realizar os ajustes aos documentos, conforme demandado pelo MMA.	Todo o período do contrato.

4	<p>Elaborar detalhamento da metodologia para preparação de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, por meio da abordagem <i>Horizon scanning</i>, incluindo o levantamento em bases de dados, literatura especializada, trabalhos acadêmicos, relatórios técnicos, entre outros, além de consulta a especialistas e profissionais de meio ambiente e áreas afins. Deverão ser consideradas apenas espécies exóticas ao Brasil de plantas terrestres e aquáticas (água doce e marinhas), macro e microalgas (água doce e marinhas), vertebrados terrestres e aquáticos (água doce e marinhos) e invertebrados terrestres e aquáticos (água doce e marinhos), sem registro de ocorrência de população em vida livre no Brasil (ausentes), bem como espécies introduzidas no Brasil em condições de confinamento (ex. aquários, terrários, laboratórios, tanques isolados, jardins zoológicos ou botânicos e outros). O documento deverá incluir apenas espécies com histórico de invasão conhecido em regiões ou países de clima similar às condições brasileiras, em países vizinhos ou parceiros comerciais. As espécies devem obrigatoriamente apresentar impactos ambientais registrados ou potenciais. O documento deverá prever a aplicação de filtros de modo a resultar em aproximadamente 100 espécies candidatas com maior risco ou de maior impacto ambiental, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e ambientes (marinho, terrestre e águas continentais).</p>	<p>Até 40 dias após a data de assinatura do contrato.</p>
5	<p>Elaborar detalhamento da metodologia para elaboração de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo espécies de origem nativa e que apresentem processo de invasão fora de sua área de distribuição natural dentro do país, incluindo o levantamento em bases de dados, literatura especializada, trabalhos acadêmicos, relatórios técnicos, entre outros, além de consulta a especialistas e profissionais de meio ambiente e áreas afins. Deverão ser consideradas espécies com registro de ocorrência de população em vida livre no Brasil, incluindo plantas terrestres e aquáticas (água doce e marinhas), macro e microalgas (água doce e marinhas), vertebrados terrestres e aquáticos (água doce e marinhos) e invertebrados terrestres e aquáticos (água doce e marinhos). O documento deverá incluir apenas espécies com histórico de invasão conhecido no Brasil ou em regiões ou países de clima similar às condições brasileiras. As espécies devem apresentar impactos ambientais registrados ou potenciais.</p>	<p>Até 40 dias após a data de assinatura do contrato.</p>
6	<p>Elaborar detalhamento da metodologia para o levantamento, sistematização e validação de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras presentes no Brasil.</p>	<p>Até 40 dias após a data de assinatura do contrato.</p>

7	Realizar levantamento e sistematização dos critérios e metodologias para priorização de espécies exóticas invasoras, com foco em prevenção, detecção precoce e resposta rápida, recomendados pela literatura e/ou utilizados por outros países, incluindo consulta às bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, especialistas do tema e demais atores chave.	Até 40 dias após a data de assinatura do contrato.
8	Realizar levantamento e sistematização dos critérios e metodologias para priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, recomendados pela literatura e/ou utilizados por outros países, incluindo consulta às bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, especialistas do tema e demais atores chave.	Até 40 dias após a data de assinatura do contrato.
9	Elaborar proposta de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, compreendendo, obrigatoriamente, classificação taxonômica, nomes populares, local/região onde a espécie é nativa, situação no país (ausente ou contida), situação em outros países e regiões, impactos ambientais e referências bibliográficas, para cada uma das espécies consideradas na análise.	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.
10	Elaborar relatório sobre a preparação da proposta de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo contextualização, metodologia, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.
11	Elaborar proposta de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, compreendendo, obrigatoriamente, classificação taxonômica, nomes populares, local/região onde a espécie é nativa, situação no Brasil (se exótica ou nativa, situação da invasão), situação em outros países e regiões, impactos ambientais e referências bibliográficas.	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.
12	Elaborar relatório sobre a elaboração da proposta de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo contextualização, metodologia, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.
13	Elaborar proposta de consulta a especialistas sobre inclusão ou exclusão de espécies, considerando as propostas de lista de espécies candidatas para priorização de prevenção, detecção precoce e resposta rápida e a lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.

	representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ambientes (marinho, água doce e terrestre).	
14	Realizar consulta aos especialistas, com o objetivo de verificar a inclusão ou exclusão de espécies nas propostas de lista de espécies candidatas para priorização de prevenção, detecção precoce e resposta rápida e lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, com duração de, preferencialmente, 30 dias.	Até 95 dias após a data de assinatura do contrato.
15	Participar de treinamento sobre a aplicação do esquema EICAT ( <i>Environmental Impact Classification of Alien Taxa</i> ) e análise de risco, a ser ministrado pelo Programa de Espécies Exóticas Invasoras da União Internacional para Conservação da Natureza (UICN) e organizado pelo Ministério do Meio Ambiente.	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.
16	Elaborar detalhamento da metodologia para priorização de espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, baseado em perguntas e atribuição de escores, com a finalidade de alcançar um <i>ranking</i> de espécies. O documento deverá incluir a aplicação do esquema EICAT ( <i>Environmental Impact Classification of Alien Taxa</i> ), além de outros critérios de avaliação de risco (probabilidade de introdução, probabilidade de estabelecimento e probabilidade de invasão) e gestão de risco (viabilidade de detecção e viabilidade de erradicação), incluindo a atribuição do nível de confiança das informações para cada um dos critérios. O documento deverá prever as etapas para a realização do processo, como revisão das fichas por especialistas e oficina de validação.	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.
17	Elaborar detalhamento da metodologia para classificação das espécies exóticas invasoras presentes no país de acordo com a magnitude dos impactos ambientais, por meio da aplicação do esquema EICAT, incluindo a atribuição do nível de confiança das informações. O documento deverá prever as etapas para a realização do processo, como revisão das fichas por especialistas e oficina de validação.	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.
18	Elaborar detalhamento da metodologia para análise, incluindo a identificação, classificação e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras de acordo com metodologia recomendada pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), considerando as espécies candidatas e as espécies presentes no país, incluindo a atribuição do nível de confiança das informações.	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.
19	Elaborar modelos de fichas de espécie, com a descrição de cada campo na forma de gabarito, para: i) as espécies candidatas para a lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida; e ii) as espécies exóticas invasoras presentes no país. Os modelos de fichas devem contemplar as informações e requisitos necessários para o processo de priorização de espécies para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, classificação EICAT para as espécies exóticas invasoras presentes e a classificação de vias e vetores de	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.

	<p>introdução e dispersão de acordo com a metodologia da CDB. Além disso, os modelos de ficha de espécie devem contemplar outras informações relevantes para a caracterização das espécies, incluindo obrigatoriamente: i) espécies candidatas: classificação taxonômica, nomes populares, local/região onde a espécie é nativa, localizações de populações com potencial de fontes de introdução no país, situação no país (ausente ou contida), descrição da espécie, biologia, ecologia, identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão, ambientes invadidos, ambiente afetado (águas continentais, marinho, terrestre), impactos ambientais, impactos socioeconômicos, usos, estratégias de monitoramento, detecção, erradicação e controle e referências bibliográficas; ii) classificação taxonômica, nomes populares, local/região onde a espécie é nativa, origem da introdução no país, situação no país (exótica/nativa, situação da invasão), descrição da espécie, biologia, ecologia, identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão, histórico de introdução, ambientes invadidos, ambiente afetado (águas continentais, marinho, terrestre), impactos ambientais, impactos socioeconômicos, usos, estratégias de monitoramento, contenção e controle, bem como referências bibliográficas.</p>	
20	<p>Elaborar relatório sobre a consulta aos especialistas, com o objetivo de verificar a inclusão ou exclusão de espécies nas propostas de lista de espécies candidatas para priorização de prevenção, detecção precoce e resposta rápida e lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo avaliação quantitativa e qualitativa das contribuições e justificativas para inclusão/exclusão ou não de espécies conforme as contribuições recebidas.</p>	<p>Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.</p>
21	<p>Atualizar a proposta de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, conforme a consulta aos especialistas.</p>	<p>Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.</p>
22	<p>Elaborar fichas completas, conforme modelo aprovado pelo MMA, para 10 espécies exóticas invasoras candidatas para a priorização visando a prevenção, detecção precoce e resposta rápida, sendo cinco (5) espécies da flora e cinco (5) espécies da fauna, por meio de levantamento e análise de bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, entre outros.</p>	<p>Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.</p>
23	<p>Atualizar relatório sobre a preparação da lista de espécies candidatas, após a consulta aos especialistas, para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo o detalhamento da metodologia utilizada, resultados, discussão e referências bibliográficas.</p>	<p>Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.</p>
24	<p>Preparar arquivo de base de dados contendo as informações das espécies consideradas na análise para a proposição da lista</p>	<p>Até 160 dias após a data de</p>



	de espécies candidatas para a priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	assinatura do contrato.
25	Elaborar protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das espécies consideradas na análise para a proposição da lista de espécies candidatas para a priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.
26	Atualizar a proposta de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, conforme a consulta aos especialistas.	Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.
27	Elaborar fichas completas, conforme modelo aprovado pelo MMA, para 10 espécies exóticas invasoras presentes no país, sendo cinco (5) espécies da flora e cinco (5) espécies da fauna, por meio de levantamento e análise de bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, entre outros.	Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.
28	Atualizar relatório, após a consulta aos especialistas, sobre a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo o detalhamento da metodologia utilizada, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.
29	Preparar arquivo de base de dados contendo as informações das espécies presentes no país.	Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.
30	Elaborar protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das espécies presentes no país.	Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.
31	Elaborar as fichas completas, conforme modelo aprovado pelo MMA, para o restante das espécies exóticas invasoras candidatas para priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, por meio de levantamento e análise de bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, entre outros.	Até 200 dias após a data de assinatura do contrato.
32	Elaborar proposta de consulta à especialistas para a revisão das fichas das espécies exóticas invasoras candidatas para priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, contendo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ambientes (marinho, água doce e terrestre).	Até 200 dias após a data de assinatura do contrato.
33	Realizar consulta aos especialistas, com objetivo de revisão das fichas completas das espécies candidatas a priorização para	Até 205 dias após a data de

	prevenção, detecção precoce e resposta rápida, duração de, preferencialmente, 45 dias.	assinatura do contrato.
34	Elaborar as fichas completas, conforme modelo aprovado pelo MMA, para o restante das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, por meio de levantamento e análise de bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, entre outros.	Até 260 dias após a data de assinatura do contrato
35	Realizar o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil, incluindo a produção de <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.	Até 260 dias após a data de assinatura do contrato
36	Elaborar relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil, incluindo contextualização, metodologia, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 260 dias após a data de assinatura do contrato
37	Elaborar proposta de consulta à especialistas para a revisão das fichas das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, bem como para validação dos registros de ocorrência, contendo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ambientes (marinho, água doce e terrestre).	Até 260 dias após a data de assinatura do contrato
38	Realizar consulta aos especialistas, com objetivo de revisão das fichas completas das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, bem como para validação dos registros de ocorrência, com duração de, preferencialmente, 60 dias.	Até 280 dias após a data de assinatura do contrato
39	Elaborar relatório sobre a consulta aos especialistas sobre as fichas completas das espécies candidatas para priorização visando a prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo avaliação quantitativa e qualitativa das contribuições, bem como as justificativas para incorporação ou não das sugestões recebidas.	Até 280 dias após a data de assinatura do contrato
40	Atualizar as fichas das espécies candidatas para priorização de espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, conforme revisão dos especialistas.	Até 280 dias após a data de assinatura do contrato
41	Realizar a avaliação dos critérios de acordo com as informações contidas nas fichas, incluindo a atribuição da categoria EICAT e demais escores, resultando na proposição de uma lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	Até 280 dias após a data de assinatura do contrato
42	Elaborar relatório sobre o processo de priorização das espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo o detalhamento da metodologia	Até 280 dias após a data de

	utilizada, resumo de todas as etapas, resultados, discussão e referências bibliográficas.	assinatura do contrato
43	Elaborar proposta de oficina de validação da lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, contendo minimamente fio lógico e programação da reunião, metodologia a ser utilizada, cronograma e lista de contatos dos participantes.	Até 280 dias após a data de assinatura do contrato
44	Participar da oficina de validação da lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, apresentando os produtos elaborados, participando das discussões e realizando o registro do evento.	Até 320 dias após a data de assinatura do contrato
45	Elaborar as fichas completas, conforme modelo aprovado pelo MMA, para o restante das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, por meio de levantamento e análise de bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, entre outros.	Até 320 dias após a data de assinatura do contrato
46	Realizar o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil, incluindo a produção de <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.	Até 320 dias após a data de assinatura do contrato
47	Elaborar relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil, incluindo contextualização, metodologia, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 320 dias após a data de assinatura do contrato
48	Elaborar proposta de consulta à especialistas para a revisão das fichas das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, bem como para validação dos registros de ocorrência, contendo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ambientes (marinho, água doce e terrestre).	Até 320 dias após a data de assinatura do contrato
49	Realizar consulta aos especialistas, com objetivo de revisão das fichas completas das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, bem como para validação dos registros de ocorrência, com duração de, preferencialmente, 60 dias.	Até 340 dias após a data de assinatura do contrato
50	Elaborar relatório técnico da oficina de validação da lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo a contextualização da atividade, relatoria das discussões, resultados, produtos, documentos apresentados, registros fotográficos e lista de presença.	Até 350 dias após a data de assinatura do contrato
51	Atualizar a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, conforme os resultados e encaminhamentos da oficina, incluindo as fichas completas finais de cada uma das espécies candidatas.	Até 350 dias após a data de assinatura do contrato

52	Elaborar relatório final sobre a elaboração da lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para a prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo a descrição de todas as etapas, com a síntese, análise e discussão dos resultados, apresentando gráficos e tabelas com análise das espécies exóticas invasoras por grupos taxonômicos, tipo de impactos, etc., incluindo recomendações para as atividades de prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	Até 350 dias após a data de assinatura do contrato
53	Elaborar conteúdo de sumário executivo sobre a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, para fins de divulgação da lista, incluindo resumo de todas as etapas e resultados.	Até 350 dias após a data de assinatura do contrato
54	Elaborar arquivo referente a base de dados contendo todas as informações das fichas das espécies candidatas para a priorização visando a prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	Até 350 dias após a data de assinatura do contrato
55	Elaborar protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das fichas das espécies candidatas para a priorização visando a prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	Até 350 dias após a data de assinatura do contrato
56	Elaborar conteúdo de guia para elaboração e atualização da lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, com o objetivo de subsidiar a realização de atualizações na lista nacional. Além disso, o documento deverá conter orientações específicas para a elaboração de listas estaduais, regionais e locais.	Até 380 dias após a data de assinatura do contrato
57	Elaborar relatório da consulta aos especialistas, incluindo avaliação quantitativa e qualitativa das contribuições, com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas para as fichas das espécies exóticas invasoras da flora, bem como sobre a validação dos registros de ocorrência.	Até 380 dias após a data de assinatura do contrato
58	Atualizar as fichas espécies exóticas invasoras da flora presentes no país da flora, conforme revisão dos especialistas.	Até 380 dias após a data de assinatura do contrato
59	Realizar a classificação das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, por meio da atribuição da categoria EICAT, de acordo com as informações contidas nas fichas.	Até 380 dias após a data de assinatura do contrato
60	Elaborar relatório sobre o processo de classificação das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país de acordo com os impactos (EICAT), incluindo o detalhamento da metodologia utilizada, resumo de todas as etapas, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 380 dias após a data de assinatura do contrato
61	Realizar ajustes quanto ao levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil, incluindo a produção de <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.	Até 380 dias após a data de

		assinatura do contrato
62	Atualizar o relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil, incluindo os resultados do processo de validação junto aos especialistas.	Até 380 dias após a data de assinatura do contrato
63	Elaborar relatório sobre o processo de identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras da flora, conforme as informações das fichas, considerando as espécies candidatas para priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, bem como as espécies presentes no país.	Até 380 dias após a data de assinatura do contrato
64	Elaborar proposta de oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, contendo minimamente fio lógico e programação da reunião, metodologia a ser utilizada, cronograma e lista de contatos dos participantes.	Até 380 dias após a data de assinatura do contrato
65	Participar da oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, apresentando os produtos elaborados, participando das discussões e realizando o registro do evento.	Até 420 dias após a data de assinatura do contrato.
66	Elaborar relatório da consulta aos especialistas, incluindo avaliação quantitativa e qualitativa das contribuições, com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas para as fichas das espécies exóticas invasoras da fauna, bem como sobre a validação dos registros de ocorrência.	Até 440 dias após a data de assinatura do contrato.
67	Atualizar as fichas espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país da flora, conforme revisão dos especialistas.	Até 440 dias após a data de assinatura do contrato.
68	Realizar a classificação das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, por meio da atribuição da categoria EICAT, de acordo com as informações contidas nas fichas.	Até 440 dias após a data de assinatura do contrato.
69	Elaborar relatório sobre o processo de classificação das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país de acordo com os impactos (EICAT), incluindo o detalhamento da metodologia utilizada, resumo de todas as etapas, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 440 dias após a data de assinatura do contrato.
70	Realizar ajustes quanto ao levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil, incluindo a produção de <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.	Até 440 dias após a data de assinatura do contrato.
71	Atualizar o relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil,	Até 440 dias após a data de assinatura do contrato.

	incluindo os resultados do processo de validação junto aos especialistas.	
72	Elaborar relatório sobre o processo de identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras da fauna, conforme as informações das fichas, considerando as espécies candidatas para priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, bem como as espécies presentes no país.	Até 440 dias após a data de assinatura do contrato.
73	Elaborar proposta de oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, contendo minimamente fio lógico e programação da reunião, metodologia a ser utilizada, cronograma e lista de contatos dos participantes.	Até 440 dias após a data de assinatura do contrato.
74	Elaborar relatório técnico da oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, incluindo a contextualização da atividade, relatoria das discussões, resultados, produtos, documentos apresentados, registros fotográficos e lista de presença.	Até 450 dias após a data de assinatura do contrato.
75	Participar da oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, apresentando os produtos elaborados, participando das discussões e realizando o registro do evento.	Até 480 dias após a data de assinatura do contrato.
76	Elaborar relatório técnico da oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, incluindo a contextualização da atividade, relatoria das discussões, resultados, produtos, documentos apresentados, registros fotográficos e lista de presença.	Até 515 dias após a data de assinatura do contrato.
77	Realizar os ajustes necessários à lista de espécies exóticas invasoras presentes no país (flora e fauna), conforme os resultados e encaminhamentos das oficinas, incluindo as fichas completas finais de cada uma das espécies.	Até 515 dias após a data de assinatura do contrato.
78	Elaborar relatório final sobre a relatório sobre a classificação das espécies exóticas invasoras presentes (flora e fauna) no país, conforme o esquema EICAT, incluindo a descrição de todas as etapas, com a síntese, análise e discussão dos resultados, apresentando gráficos, tabelas e mapas com análise das espécies exóticas invasoras por grupos taxonômicos, recorte geográfico (estado, bioma), tipo de impactos, incluindo recomendações para a priorização das espécies e desenvolvimento de ações de manejo.	Até 515 dias após a data de assinatura do contrato.
79	Elaborar conteúdo de sumário executivo sobre a lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, para fins de divulgação da lista, incluindo resumo de todas as etapas e resultados.	Até 515 dias após a data de assinatura do contrato.
80	Preparar arquivo de base de dados contendo todas as informações das fichas das espécies exóticas invasoras presentes no país, bem como os registros de ocorrência georreferenciados.	Até 515 dias após a data de assinatura do contrato.

81	Elaborar protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das fichas das espécies exóticas invasoras presentes no país, bem como os registros de ocorrência georreferenciados.	Até 515 dias após a data de assinatura do contrato.
82	Realizar o processo de análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, com a proposição das vias e vetores de introdução e dispersão prioritários, incluindo levantamento das medidas de prevenção existentes para cada uma das vias e vetores, bem como recomendações e proposição de medidas preventivas, além da elaboração de fichas para cada uma das vias e vetores.	Até 515 dias após a data de assinatura do contrato.
83	Elaborar relatório sobre o processo de classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, com a proposição das vias e vetores de introdução e dispersão prioritários, incluindo levantamento das medidas de prevenção existentes para cada uma das vias e vetores, bem como recomendações e proposição de medidas preventivas, além das fichas para cada uma das vias e vetores, informando as características principais de cada via e vetor, destacando as espécies introduzidas e ilustrando com exemplos.	Até 515 dias após a data de assinatura do contrato.
84	Elaborar proposta de oficina para validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, contendo minimamente fio lógico e programação da reunião, metodologia a ser utilizada, cronograma e lista de contatos dos participantes.	Até 515 dias após a data de assinatura do contrato.
85	Participar da oficina de validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, apresentando os produtos elaborados, participando das discussões e realizando o registro do evento.	Até 545 dias após a data de assinatura do contrato.
86	Elaborar conteúdo de guia para elaboração e atualização da lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo o processo de classificação EICAT, bem como orientações específicas para a elaboração de listas estaduais e listas regionais.	Até 545 dias após a data de assinatura do contrato.
87	Elaborar relatório técnico da oficina de validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras prioritárias, incluindo a contextualização da atividade, relatoria das discussões, resultados, produtos, documentos apresentados, registros fotográficos e lista de presença.	Até 585 dias após a data de assinatura do contrato.
88	Atualizar a análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, conforme os resultados da oficina.	Até 585 dias após a data de assinatura do contrato.
89	Atualizar o relatório sobre o processo de classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, com a proposição das vias e vetores de introdução e dispersão prioritários, com a descrição	Até 585 dias após a data de assinatura do contrato.

	de todas as etapas, com a síntese, análise e discussão dos resultados, apresentando gráficos e tabelas com análise das vias e vetores por grupos taxonômicos, tipo de impactos, incluindo levantamento das medidas de prevenção existentes para cada uma das vias e vetores, recomendações e proposição de medidas preventivas, fichas para cada via e vetor, bem como análise crítica e proposta de adequação dos critérios e metodologia da CDB.	
90	Elaborar conteúdo de sumário executivo sobre a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, para fins de divulgação da lista, incluindo resumo de todas as etapas e resultados.	Até 585 dias após a data de assinatura do contrato.
91	Preparar arquivo de base de dados contendo todas as informações geradas durante a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras.	Até 585 dias após a data de assinatura do contrato.
92	Elaborar protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações geradas durante a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras.	Até 585 dias após a data de assinatura do contrato.
93	Elaborar conteúdo de guia para identificação, classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, incluindo orientações específicas para o desenvolvimento de análises pelos Estados.	Até 585 dias após a data de assinatura do contrato.

## 7. Produtos esperados e cronograma de entrega

Item	Produto	Período de Realização
1	1.1. Plano de trabalho e levantamento dos insumos necessários para a elaboração dos demais produtos.	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.
2	2.1. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para preparação de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, por meio da abordagem <i>Horizon scanning</i> .  2.2. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para elaboração de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo espécies de origem nativa e que apresentem processo de invasão fora de sua área de distribuição natural dentro do país.	Até 40 dias após a data de assinatura do contrato.



	<p>2.3. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para o levantamento, sistematização e validação de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras presentes no Brasil.</p> <p>2.4. Documento técnico contendo revisão bibliográfica sobre os critérios e metodologias para priorização de espécies exóticas invasoras, com foco em espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, recomendados pela literatura e ou utilizados por outros países ou regiões.</p> <p>2.5. Documento técnico contendo revisão bibliográfica sobre os critérios e metodologias para priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, recomendados pela literatura e ou utilizados por outros países ou regiões.</p>	
3	<p>3.1. Relatório sobre a preparação da lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida. O produto deverá apresentar a proposta de lista.</p> <p>3.2. Relatório sobre a elaboração da lista de espécies exóticas invasoras presentes no país. O produto deverá contemplar a proposta de lista.</p> <p>3.3. Documento técnico contendo proposta de consulta à especialistas sobre inclusão ou exclusão de espécies, considerando as propostas de lista de espécies candidatas para a lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida e a lista de espécie exóticas invasoras presentes no país.</p>	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.
4	<p>4.1. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para priorização de espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida. O documento deverá incluir a aplicação do esquema EICAT, além de outros critérios de avaliação de risco (probabilidade de introdução, probabilidade de estabelecimento e probabilidade de invasão) e gestão de risco (viabilidade de detecção e viabilidade de erradicação).</p> <p>4.2. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para classificação das espécies exóticas invasoras presentes no país de acordo com a magnitude dos impactos ambientais, por meio da aplicação do esquema EICAT.</p> <p>4.3. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras de acordo com metodologia da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB).</p> <p>4.4. Documento técnico contendo modelos de fichas de espécie para: i) as espécies candidatas para a lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida; e ii) as</p>	Até 120 dias após contratação

	espécies exóticas invasoras presentes no país. Os modelos de fichas devem incluir a descrição de cada campo na forma de gabarito.	
5	<p>5.1. Relatório sobre a consulta aos especialistas com relação à proposta de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, bem como com relação à proposta de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país.</p> <p>5.2. Relatório atualizado, conforme os resultados da consulta aos especialistas, sobre a preparação da lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida. O produto deverá contemplar a proposta de lista de espécies candidatas atualizada, bem como fichas completas para 10 espécies candidatas.</p> <p>5.3. Arquivo de base de dados contendo as informações das espécies consideradas na análise para a proposição da lista de espécies candidatas para a priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>5.4. Documento técnico contendo protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das espécies consideradas na análise para a proposição da lista de espécies candidatas para a priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>5.5. Relatório atualizado, conforme os resultados da consulta aos especialistas, sobre a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país. O produto deverá contemplar a proposta de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país atualizada, bem como fichas completas para 10 espécies.</p> <p>5.6. Arquivo de base de dados contendo as informações das espécies presentes no país.</p> <p>5.7. Documento técnico contendo protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das espécies presentes no país.</p>	Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.
6	<p>6.1. Documento técnico, contendo as fichas completas das espécies candidatas para a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>6.2. Documento técnico contendo proposta de consulta a especialistas para a revisão das fichas das espécies candidatas para a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p>	Até 200 dias após a data de assinatura do contrato.
7	7.1. Documento técnico, contendo as fichas completas para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país.	Até 260 dias após a

	<p>7.2. Relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil. O produto deverá apresentar os dados de ocorrência georreferenciados, bem como os arquivos <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.</p> <p>7.3. Documento técnico contendo proposta de consulta à especialistas para a revisão das fichas das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, bem como para a validação dos registros de ocorrência.</p>	<p>data de assinatura do contrato.</p>
8	<p>8.1. Relatório da consulta aos especialistas com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas para as fichas das espécies candidatas para espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>8.2. Relatório sobre o processo de priorização das espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida. O produto deve contemplar a proposta de <i>ranking</i> de espécies, com as fichas completas das espécies candidatas atualizadas, conforme revisão dos especialistas, incluindo a atribuição da categoria EICAT e dos escores relativos aos demais critérios de priorização.</p> <p>8.3. Documento técnico contendo a proposta de oficina de validação da proposta de lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p>	<p>Até 280 dias após a data de assinatura do contrato.</p>
9	<p>9.1. Documento técnico, contendo as fichas completas para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país.</p> <p>9.2. Relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil. O produto deverá apresentar os dados de ocorrência georreferenciados, bem como os arquivos <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.</p> <p>9.3. Documento técnico contendo proposta de consulta à especialistas para a revisão das fichas das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, bem como para a validação dos registros de ocorrência.</p>	<p>Até 320 dias após a data de assinatura do contrato.</p>
10	<p>10.1. Relatório da oficina de validação da lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>10.2. Relatório final sobre a elaboração da lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo recomendações para o desenvolvimento de medidas de prevenção, detecção precoce e resposta rápida. O documento deve contemplar a lista de espécies prioritárias, bem como as fichas completas finais de todas as espécies candidatas.</p>	<p>Até 350 dias após a data de assinatura do contrato.</p>

	<p>10.3. Documento técnico referente ao conteúdo de sumário executivo sobre a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>10.4. Arquivo de base de dados contendo todas as informações das fichas das espécies candidatas para a lista de espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>10.5. Documento técnico contendo protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das fichas das espécies candidatas para a lista de espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p>	
11	<p>11.1. Documento técnico referente ao conteúdo de guia para elaboração e atualização da lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo orientações específicas para a elaboração de listas estaduais e listas regionais.</p> <p>11.2. Relatório da consulta aos especialistas com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas para as fichas das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, bem como sobre a validação dos registros de ocorrência.</p> <p>11.3. Relatório sobre o processo de classificação das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país conforme o esquema EICAT. O produto deve contemplar as fichas completas das espécies, conforme revisão dos especialistas, incluindo a atribuição da categoria EICAT.</p> <p>11.4. Relatório sobre o levantamento, sistematização e validação de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil. O produto deverá apresentar os dados de ocorrência georreferenciados, bem como os arquivos <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.</p> <p>11.5. Relatório sobre o processo de identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras da flora.</p> <p>11.6. Documento técnico contendo a proposta de oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país.</p>	Até 380 dias após a data de assinatura do contrato.
12	<p>12.1. Relatório da consulta aos especialistas com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas para as fichas das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, bem como sobre a validação dos registros de ocorrência.</p>	Até 440 dias após a data de assinatura do contrato.

	<p>12.2. Relatório sobre o processo de classificação das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país conforme o esquema EICAT. O produto deve contemplar as fichas completas das espécies, conforme revisão dos especialistas, incluindo a atribuição da categoria EICAT.</p> <p>12.3. Relatório sobre o levantamento, sistematização e validação de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil. O produto deverá apresentar os dados de ocorrência georreferenciados, bem como os arquivos <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.</p> <p>12.4. Relatório sobre o processo de identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras da fauna.</p> <p>12.5. Documento técnico contendo a proposta de oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país.</p>	
13	13.1. Relatório da oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país.	Até 450 dias após a data de assinatura do contrato.
14	<p>14.1. Relatório da oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país.</p> <p>14.2. Relatório sobre a classificação das espécies exóticas invasoras presentes (flora e fauna) no país, conforme o esquema EICAT, incluindo recomendações para a priorização das espécies e desenvolvimento de ações de manejo. O documento deve incluir as fichas completas finais de todas as espécies exóticas invasoras presentes no país.</p> <p>14.3. Documento técnico referente ao conteúdo de sumário executivo sobre a lista de espécies exóticas invasoras presentes no país.</p> <p>14.4. Base de dados contendo todas as informações das fichas das espécies exóticas invasoras presentes no país, bem como os registros de ocorrência georreferenciados.</p> <p>14.5. Documento técnico contendo protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das fichas das espécies exóticas invasoras presentes no país, bem como os registros de ocorrência georreferenciados.</p> <p>14.6. Relatório sobre o processo de classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras (fauna e flora), com a proposição das</p>	Até 515 dias após a data de assinatura do contrato.

	<p>vias e vetores de introdução e dispersão prioritários, incluindo fichas para cada um das vias e vetores, levantamento das medidas de prevenção existentes para cada uma das vias e vetores, bem como recomendações e proposição de medidas preventivas.</p> <p>14.7. Documento técnico contendo proposta de oficina para validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução de espécies exóticas invasoras prioritárias.</p>	
15	15.1. Documento técnico referente ao conteúdo de guia para elaboração e atualização da lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo o processo de classificação EICAT, bem como orientações específicas para a elaboração de listas estaduais e listas regionais.	Até 545 dias após a data de assinatura do contrato.
16	<p>16.1. Relatório da oficina de validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução de espécies exóticas invasoras prioritárias.</p> <p>16.2. Relatório sobre o processo de identificação, classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, com a proposição das vias e vetores de introdução e dispersão prioritários, incluindo fichas para cada uma das vias e vetores, levantamento das medidas de prevenção existentes para cada uma das vias e vetores, bem como recomendações e proposição de medidas preventivas, bem como análise crítica e proposta de adequação dos critérios e metodologia da CDB.</p> <p>16.3. Documento técnico referente ao conteúdo de sumário executivo sobre a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras.</p> <p>16.4. Base de dados contendo todas as informações geradas durante a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras.</p> <p>16.5. Documento técnico contendo protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações geradas durante a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras.</p> <p>16.6. Documento técnico referente ao conteúdo de guia para identificação, classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, incluindo orientações específicas para o desenvolvimento de análises pelos Estados.</p>	Até 585 dias após a data de assinatura do contrato.

Os produtos deverão ser entregues em Português em formato .doc, .docx e .pdf. As bases de dados deverão ser entregues em formato específico, conforme acordado com o MMA.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela coordenação do projeto. A realização de modificações sugeridas pela coordenação, deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo definido.

## 8. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (hora, valor por hora, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Prestação de serviços			
Viagens			
Diárias			
<b>Valor total previsto</b>			

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 6 e 7.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso da equipe que resida fora de Brasília, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes do Ministério do Meio Ambiente e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Devem ser previstas, no mínimo, cinco (5) viagens a Brasília, para garantir a participação da equipe nas oficinas de validação, bem como no treinamento previstos. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da Consultoria e constar na proposta a ser apresentada. No contrato, não será possível a emissão de passagens à parte, diretamente pela agência executora.

A proposta financeira será um critério eliminatório dos consultores escolhidos caso os valores ultrapassem o teto orçamentário previsto no projeto e não houver possibilidade de negociação.

Cabe salientar que o MMA será responsável por encaminhar os convites e providenciar a concessão das passagens e diárias para os demais participantes das oficinas de validação. Além disso, o MMA será responsável por providenciar o local e outros insumos que se julgarem necessários para a realização das oficinas.

## **9. Informações dos fornecedores**

**Pessoa Jurídica (empresa com equipe de trabalho)** a proposta deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

A consultoria deve prever a incidência de encargos sobre a contratação (INSS, IRPF e ISS). Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

## **10. Perfil profissional**

A seguir é exposta a qualificação e experiência que deverá ser apresentada pela proponente.

i. Experiência em projetos ou iniciativas sobre espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas, elaboração de base de dados, levantamento de informações sobre biodiversidade e gerenciamento de banco de dados, elaboração participativa de documentos/publicações na área ambiental para órgãos do governo e projetos ou iniciativas com dados de biodiversidade com sistemas de informação geográfica.

ii. Possuir equipe de profissionais com experiência nos produtos requeridos, sendo composta por, no mínimo, um(a) coordenador(a) com formação superior e experiência em manejo de espécies exóticas invasoras e coordenação de projetos e gerenciamento de banco de dados de biodiversidade, um(a) analista com formação superior e experiência em conservação da biodiversidade ou manejo de espécies exóticas invasoras, um(a) analista com formação superior e experiência em gerenciamento de banco de dados de biodiversidade e um(a) técnico(a) em geoprocessamento com experiência com trabalhos com dados de biodiversidade.

## **11. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço, em duas etapas:

Etapa I: Análise Técnica

Etapa II: Análise Financeira

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir:

### **11.1. Etapa I: Análise Técnica**

A análise técnica será realizada por uma Comissão de Avaliação, Julgamento e Classificação composta por 2 (três) Analistas Ambientais indicados pelo Departamento de Conservação e Manejo de Espécies do MMA e 1 (um) técnico indicado pelo WWF-Brasil.



Esta etapa considera o somatório dos pontos associados à formação acadêmica e experiência profissional da equipe técnica, bem como à qualidade e adequação da proposta técnica aos objetivos e atividades fixados neste Convite e aos resultados de entrevista a ser realizada, observando a pontuação máxima apresentada no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Relevância da Experiência da Instituição	10	30
Qualidade da equipe técnica	12	80
Qualidade e adequação da Proposta Técnica	10	20
Entrevista	-	40
<b>Pontuação final máxima</b>		<b>170</b>

A Nota Técnica Final NT(i) de cada proponente será calculada pela média aritmética das notas individuais dadas pelos três membros da Comissão de Avaliação, Julgamento e Classificação.

A seguir são apresentados os critérios de seleção para cada item previsto na Análise Técnica.

#### **i) Relevância da experiência da instituição**

A relevância da experiência da instituição será avaliada por meio de análise do portfólio da proponente, conforme os critérios a seguir.

<b>Relevância da experiência da instituição</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição em projetos e iniciativas sobre espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas (2 pontos por experiência).	<b>4</b>	<b>10</b>
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição na elaboração de base de dados, levantamento de informações sobre biodiversidade e gerenciamento de banco de dados (2 pontos por experiência).	<b>4</b>	<b>10</b>
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição na elaboração participativa de documentos/publicações na área ambiental para órgãos do governo (1 ponto por experiência).	<b>1</b>	<b>5</b>
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição em projetos/iniciativas com dados de biodiversidade com	<b>1</b>	<b>5</b>

sistemas de informação geográfica (1 ponto por experiência).		
<b>Pontuação máxima</b>	<b>30</b>	
<b>Pontuação mínima exigida</b>	<b>10</b>	

## ii) Qualidade da equipe técnica da instituição

A qualidade da equipe técnica da instituição será avaliada por meio da formação acadêmica e da experiência profissional, conforme apresentação dos currículos, conforme os critérios definidos a seguir:

Itens	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica	-	20
Experiência profissional	20	60
<b>Pontuação máxima</b>		<b>80</b>

## a) Formação acadêmica

Formação acadêmica	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Coordenador: Pós-graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	Obrigatório	2	3	5
Analista 1: Pós-graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	Obrigatório	2	3	5
Analista 2: Pós-graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	Obrigatório	2	3	5
Técnico de geoprocessamento: Formação em nível superior em Geografia, Biologia ou áreas afins. Pós-graduação em Pós-graduação nas áreas de Geografia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	1	2	3	5

<b>Pontuação máxima</b>	<b>20</b>
-------------------------	-----------

**b) Experiência profissional**

<b>Experiência profissional da equipe técnica da instituição</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Coordenador: Experiência em pesquisa, extensão ou trabalho nas áreas da biologia, ecologia e/ou manejo das espécies exóticas invasoras, incluindo coordenação de projetos e gerenciamento de banco de dados de biodiversidade (2 pontos por experiência ou certificado).	<b>4</b>	<b>20</b>
Analista 1: Experiência em pesquisa, extensão ou trabalho nas áreas da biologia, ecologia e/ou manejo das espécies exóticas invasoras (2 pontos por experiência ou certificado).	<b>4</b>	<b>20</b>
Analista 2: Experiência em projetos de biodiversidade, elaboração de base de dados e gerenciamento de banco de dados de biodiversidade (1 ponto por experiência ou certificado).	<b>2</b>	<b>10</b>
Técnico de geoprocessamento: experiência em processamento informatizado de dados georreferenciados, gerenciamento de banco de dados, análises espaciais com dados de biodiversidade (1 ponto por experiência ou certificado).	<b>2</b>	<b>10</b>
<b>Pontuação máxima</b>	<b>60</b>	
<b>Pontuação mínima exigida</b>	<b>12</b>	

**iii) Qualidade e adequação da proposta técnica**

<b>Qualidade e adequação da Proposta Técnica</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Adequação da proposta técnica com os objetivos da Carta Convite	<b>5</b>	<b>10</b>
Forma e conteúdo da proposta técnica	<b>5</b>	<b>10</b>
<b>Pontuação máxima</b>	<b>20</b>	
<b>Pontuação mínima exigida</b>	<b>10</b>	

#### **iv) Entrevista**

Serão chamados para participar os primeiros classificados considerando os demais critérios da análise técnica. Em caso de empate, um número maior de candidatos poderá ser chamado. A equipe entrevistadora será composta por técnicos do MMA e da agência executora do projeto. Deverão participar da entrevista, minimamente, o coordenador da equipe e um representante da proponente.

As entrevistas têm por objetivo avaliar a adequação da experiência da proponente em relação ao tema objeto da consultoria, bem como as suas habilidades de comunicação e expressão.

As entrevistas serão agendadas e confirmadas previamente pelo WWF-Brasil. A entrevista poderá ser realizada em Brasília-DF ou por sistema telefônico ou outro semelhante.

Os critérios de avaliação da entrevista, considerando a temática dos produtos, serão:

<b>Entrevista</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Domínio do conteúdo	<b>15</b>
Capacidade de comunicação	<b>15</b>
Disponibilidade de dedicação	<b>10</b>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>40</b>

#### **11.2. Análise financeira**

A proposta financeira será um critério eliminatório da proponente selecionada caso os valores ultrapassem o teto orçamentário previsto no projeto e não houver possibilidade de negociação. A não negociação do valor pode se dar por dois motivos: (1) se o valor apresentado na proposta estiver 80% acima do valor disponível no Projeto Pró-Espécies para esta atividade, a negociação no processo torna-se dispensável; (2) caso o proponente não aceite negociação.

#### **Observações**

I – A instituição que não apresentar a pontuação mínima exigida em cada item será automaticamente desclassificada;

II – A comprovação será por meio de apresentação de portfólio de trabalhos já desenvolvidos e cópias de diplomas ou certificados de curso de mestrado e/ou especialização da equipe.

III – O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a serem contratadas por processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## **12. Supervisão e avaliação**

A supervisão estará a cargo do Ministério do Meio Ambiente e WWF-Brasil, para que seja aprovada qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições do mesmo. Os responsáveis por parte de cada instituição serão informados posteriormente, no contrato.

## **13. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 10% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos. O produto referente ao Plano de Trabalho não será objeto de pagamento.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período de até 15 dias corridos da data da aprovação formal por escrito dos produtos, por parte do Ministério do Meio Ambiente e WWF-Brasil.

## **14. Asseguramento**

Para efeitos de assinatura deste contrato, a consultoria é responsável por apresentar a devida documentação em que faça constar que está assegurada de riscos profissionais, durante o período de duração desta consultoria, exonerando a Contratante de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato.

## **15. Desempenho**

A Contratante terá um prazo máximo de trinta (30) dias desde a data de entrega dos produtos ou serviços, em conformidade com este contrato, para apresentar a consultoria qualquer comentário e requerer qualquer esclarecimento, revisão ou modificação nos mesmos, com a finalidade de garantir a qualidade dos produtos e das atividades em cumprimento aos termos deste contrato. A Contratada terá um prazo máximo de quinze (15) dias desde a data da notificação do Ministério do Meio Ambiente para entregar os esclarecimentos, efetuar revisões ou modificações, sem nenhum custo adicional para a Contratante. Depois de entregues e aceitos os esclarecimentos, revisões ou modificações, o trabalho será considerado cumprido.

Se em qualquer momento durante a vigência do Contrato desta Carta Convite com a consultoria a Contratante considerar que o desempenho da Consultoria é insatisfatório, poderá notificar e indicar por escrito à Consultoria a natureza do problema, e esta terá um prazo máximo de dez (10) dias úteis desde a data da notificação para tomar as medidas corretivas necessárias no sentido de cumprir com o que se refere ao seu desempenho.

## **16. Sigilo e Confidencialidade**

A Contratada deverá garantir a segurança das informações da Contratante e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do Ministério do Meio Ambiente no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

## **17. Finalização**

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo. Se julgar necessário ou conveniente, poderá, ainda, rescindir o contrato de prestação de serviços caso as atividades não sejam iniciadas ou finalizadas no prazo previsto ou os produtos não sejam aprovados.

## **18. Disposições Gerais**

- As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- A todos os participantes serão dadas todas as informações pertinentes ao processo;
- O WWF-Brasil se reserva o direito de diminuir, aumentar ou cancelar este processo seletivo o qual segue as normas internas do WWF-Brasil;
- É de responsabilidade do proponente acompanhar a página de divulgação do processo, para estar ciente de possíveis alterações;
- A consultoria deve prever a incidência de encargos sobre a contratação (INSS, IRPF e ISS). Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

## **19. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Comprovar os “Critérios de Seleção”, conforme descrito no item 11.
- 3) Estar plenamente quites com suas obrigações fiscais.
- 4) Apresentar no mínimo uma declaração de bom prestador de serviço.
- 5) Possuir toda a documentação necessária para a assinatura de contrato, que serão disponibilizadas posteriormente.

Caso a instituição seja isenta de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido, apresentar a Declaração conforme Anexo I.

## **20. Prazo de entrega da proposta**

A instituição/candidato convidada deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 03/02/2020**.

## **21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos**

A proposta deve ser enviada para o e-mail [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br).

Dúvidas podem ser esclarecidas até o dia 30/01/2020 pelo e-mail: [prospecies@wwf.org.br](mailto:prospecies@wwf.org.br).



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

